



Câmara Municipal de São Gotardo

Ata da 05ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de São Gotardo

MG, realizada no dia 20 do mês de Maio do ano de 2021, às 18:05 no Plenário de sua sede localizada na Praça São Sebastião n.45, nesta cidade, onde reuniram-se **sob a Presidência do Senhor Carlos Alves de Camargos**, os senhores vereadores e vereadoras: **Ana Flávia Rodrigues, Anivaldo José Barbosa, Célio Martins dos Reis, Denise Aparecida Alves, Genésio Martins Neto, José Eugênio Alves, Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo, Maria Elena Coelho, Marco Antônio Alves, Mauri Ignácio de Moraes Silva, Renê Luiz César Ferreira, Valdivino Honorato de Oliveira.**

Havendo número regimental, em nome de Deus, o senhor Presidente declarou aberta a 05ª Reunião Extraordinária do ano de 2021. **LEITURA DA ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA, OCORRIDA EM 19 DE MAIO DE 2021.**

Ver. Genésio Martins pediu a dispensa da Leitura da Ata. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS: Projeto de Lei n. 26 de 20 de maio de 2021** que

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta prévia a comunidade escolar pelo município de São Gotardo para fins de absorção dos anos iniciais e finais do ensino fundamental das escolas públicas estaduais e dá outras providências.” **SESSÃO DE JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO SEIJI EDUARDO SEKITA.**

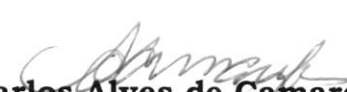
Leitura do parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. **Presidente:** Dentre os direitos e garantias fundamentais insculpidos no artigo 5º da Constituição Federal de 1988, destaca-se o contraditório e ampla defesa. Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: LV - LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes; (BRASIL. 1988). Leitura do ofício de convocação do senhor Seiji Eduardo Sekita. **Presidente:** Está facultado ao senhor Seiji Sekita apresentar sua defesa oral ou se preferir nomear defensor que o faça. Destaco que o tempo será de 30 (trinta) minutos. **Presidente:**

Passamos a votação aberta, conforme inciso II do art. 228 do Regimento



Câmara Municipal de São Gotardo

Interno da Câmara Municipal de São Gotardo que diz: Art. 228. Recebido o parecer prévio, o presidente determinará a sua distribuição em avulsos, encaminhando o processo à Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária para, em trinta dias úteis, emitir parecer, concluindo com a apresentação de projeto de resolução. II - emitido o parecer sobre as emendas, se houver, o projeto será enviado à Mesa e incluído em pauta para **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ABERTA EM TURNO ÚNICO: Ver. Ana Flávia Rodrigues** votou pela aprovação, **Ver. Anivaldo José Barbosa** votou pela aprovação, **Ver. Célio Martins dos Reis** votou pela aprovação, **Ver. Denise Aparecida Alves** votou pela reprovação, **Ver. Genésio Martins Neto** votou pela aprovação, **Ver. José Eugênio Alves** votou pela aprovação, **Ver. Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo** votou pela aprovação, **Ver. Maria Elena Coelho** votou pela aprovação, **Ver. Marco Antônio Alves** votou pela aprovação, **Ver. Mauri Ignácio de Moraes Silva** votou pela aprovação, **Ver. Renê Luiz César Ferreira** votou pela aprovação, **Ver. Valdivino Honorato de Oliveira** votou pela aprovação, **Ver. Carlos Alves de Camargos** votou pela aprovação. **A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO SEIJI EDUARDO SEKITA FOI APROVADA POR 12 VOTOS.** Nada mais havendo, com a Graça de Deus declaro encerrada a reunião do que para constar, eu, **Ana Flávia Rodrigues - 1º Secretária da Câmara Municipal de São Gotardo MG**, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos demais membros da Mesa Diretora. São Gotardo MG, 20 de Maio de 2021.


Carlos Alves de Camargos
Presidente


Valdivino Honorato de Oliveira
Vice-Presidente


Ana Flávia Rodrigues
Primeira Secretária


Mauri I. de Moraes Silva
Segundo Secretário